

**DECRETO Nº 18.994, DE 7 DE ABRIL DE 2015.**

**Abre Crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.748, de 29 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 0201-04.0122.161.2976 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GCS

Órgão Executor - GP/GABINETE DO PREFEITO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 282.000,00

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 282.000,00

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de abril de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.